



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 103 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


CONSIDERANDO a necessidade do Mensageiro Contínuo, Wallames dos Santos Coelho, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 06/12/2021 e 07/12/2022, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 05 de dezembro de 2022.


WALLAMES DOS SANTOS COELHO
Mensageiro Contínuo